

PROJETO DE LEI Nº 055-04/2016

Cria duas vagas de Assistente Social.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no Quadro de Pessoal Contratado, instituído pela Lei nº 3.762/85 e alterações posteriores, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, mais duas vagas no emprego de Assistente Social, conforme especificações da Lei nº 9.599/2014 e 9.828/2015.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º Caso seja aprovado e sancionado o Projeto de Lei nº 031-04/2016 que institui o Plano de Carreira dos Servidores do Município de Lajeado, as vagas previstas nesta Lei passam automaticamente a integrar a tabela de cargos públicos prevista naquele projeto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de março de 2016.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 055-04/2016

Lajeado, 22 de março de 2016.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos à apreciação desse Poder Legislativo o Projeto de Lei anexo que cria duas vagas de Assistente Social.

O CNAS publicou a Resolução 21/2011 estabelecendo o percentual de 60% dos recursos oriundos do FNAS, destinados a execução dos serviços socioassistenciais, no pagamento dos profissionais que integrem as equipes de referência do SUAS.

A Lei 12.435/2011, acrescentou o Art. 6º E, na Lei nº 8742/1993 autorizando o pagamento de profissionais concursados que integram as equipes de referência dos CRAS e CREAS, com recursos advindos do FNAS.

A contratação se faz necessária para substituir o contrato com a empresa MITRA COOPERATIVA DE TRABALHO NA AREA DA SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL LTDA para os serviços de dois Assistente Social.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência conforme dispõe o art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Heitor Luiz Hoppe,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO - RS.